

REGULAMENTO PARA CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO DE INTERESSADOS NA CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇOS (PONTOS) DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE MAIO 2026

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **regulamento**, com a finalidade de **registro, classificação e posterior concessão onerosa de espaços públicos**, destinados à exploração comercial durante a realização da **Tradicional Festa de Maio 2026 – 01 de maio a 09 de junho de 2026**, que será regido pelas disposições legais aplicáveis à espécie, pelos princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como pelas condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente regulamento, cadastro e a seleção de interessados para a **concessão onerosa de pontos comerciais temporários**, destinados à instalação de barracas, estruturas e veículos de alimentação durante a Festa de Maio 2026.

1.2. Os espaços serão destinados exclusivamente à exploração de atividades previamente definidas, conforme categorias descritas neste Regulamento.

2. DA DISPONIBILIDADE DE PONTOS

2.1. Serão disponibilizados os seguintes quantitativos de pontos:

- **08 (oito) pontos** – Variados (Espetinho e Bebidas)
- **03 (três) pontos** – Hambúrgueres e Massas
- **02 (dois) pontos** – Caip Frutas
- **03 (três) pontos** – Doces, Crepes e Churros
- **04 (quatro) pontos** – Food Trucks
- **04 (quatro) pontos** – Bingos

2.2. Cada interessado poderá se inscrever para apenas **01 (um) ponto e uma única categoria**, sob pena de desclassificação.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. O período para cadastro dos interessados será:

- **Início:** 07 de abril de 2026, às 16h00
- **Término:** 10 de abril de 2026, às 12h00

O link para o formulário de cadastro: <https://forms.gle/CKhehdosv752i4KF6>

No site da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga ou no whatsapp: 32 98449-4411

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, sob nenhuma hipótese.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos interessados será realizada por meio de **classificação objetiva**, com base na pontuação descrita no Anexo I deste Regulamento.

4.2. A classificação obedecerá rigorosamente à soma dos pontos obtidos por cada candidato.

4.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior tempo de participação em edições anteriores da Festa de Maio;
- II – Residência no município;
- III – Maior idade do candidato;
- IV – Sorteio público, se persistir o empate.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia:

- **10 de abril de 2026, às 14h00**

5.2. Após a divulgação do resultado preliminar, será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo no período de:

- **11 de abril de 2026 a 13 de abril de 2026**

5.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, junto ao setor responsável definido pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido, sob pena de não conhecimento.

5.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo, nem aqueles apresentados de forma genérica ou sem fundamentação.

5.5. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final definitivo, não cabendo novos questionamentos na esfera administrativa.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os classificados deverão efetuar o pagamento referente à concessão do ponto no período de:

- **13 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026**

6.2. O pagamento será realizado exclusivamente junto ao:

- **Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga**
Pagamento via PIX ou Boleto Bancário

6.3. O não pagamento dentro do prazo estabelecido implicará:

I – Perda automática do direito ao ponto;

II – Convocação imediata do próximo classificado na lista de espera, sem necessidade de nova notificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A concessão do espaço é **personalíssima, intransferível e precária**, sendo vedada sua cessão, sublocação ou transferência a terceiros.

7.2. A comercialização de produtos diferentes daqueles informados no ato da inscrição, sob pena de multa no valor de 30% referente ao valor do ponto.

7.3. A fiscalização poderá atuar com frequência, realizando vistorias durante todo o evento; Comprometo-me a respeitar rigorosamente a metragem do espaço locado.

7.4. O Município poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente regulamento por razões de interesse público ou ilegalidade, devidamente fundamentadas, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.

7.5. O participante, ao se inscrever, declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste regulamento, não podendo alegar desconhecimento.

7.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Festa de Maio, observando-se a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel.(32) 3301-2600 – e-mail: cultura@srjacutinga.mg.gov.br

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Produto único	05 pontos
Residente no município de Santa Rita de Jacutinga/MG	03 pontos
Residente fora do município	01 ponto
1ª Participação na Festa de Maio 2025	01 ponto
Participação nos últimos 04 anos	02 pontos
Participação nos últimos 05 anos	03 pontos
Participação nos últimos 10 anos	05 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 3301-2600 – e-mail: cultura@srjacutinga.mg.gov.br

Santa Rita de Jacutinga/MG, 01 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Santa Rita de Jacutinga, 01 de abril de 2026.

Marcos Antônio Coutinho Júnior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

